



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 696 de 28 de Novembro de 1996

Dá denominação de Posto de Saúde
no Bairro Sertão do Cantagalo"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Mini-Posto de Saúde Comunitário "Geraldo Borges de Castro" o Posto de Saúde localizado no Bairro Sertão do Cantagalo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Novembro de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 02 / 12 / 96


ASSINATURA